



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA PEROLA BAQUEIRO QUESADA 13400895725.

REF. PREGÃO Nº 03/2022 – ELETRÔNICO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica, de direito público, com sede à Rua Humaitá, nº 1167, Centro, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 51.907.384.0001/61, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **JORGE LUIS LEPINSK**, portador do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominada no presente instrumento, a empresa **PEROLA BAQUEIRO QUESADA 13400895725**, inscrita no CNPJ sob nº 35.975.997/0001-80, com sede na Rua Conde de Bonfim, número 540 - Bairro Tijuca – Rio de Janeiro – Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por **PEROLA BAQUEIRO QUESADA**, inscrita no CPF nº [REDACTED], a seguir denominada **CONTRATADA**. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉCIMO QUANTITATIVO:

1.1. A quantidade originalmente contratada, correspondente ao item 02 (dois) do Pregão Nº 03/2022-Eletrônico, deverá ser acrescida em 01 (uma) unidade, mantendo-se inalterado seu valor unitário contratado, conforme discriminado a seguir:

106



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Item 02			
NOTEBOOK			
Processador I5 de décima geração; Memória RAM 8GB; Armazenamento Interno SSD de 256GB Conectividade Ethernet Gigabit; WiFi 802.11n; Bluetooth; Sistema operacional Windows Versão Pro 10 ou superior; Monitor Tamanho da tela de 14" ou maior; Office 2019, ou superior, empresarial e sem data de expiração.			
Unidade			CATMAT 469794
Marca Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Totais
Dell Latitude 3420	Quantidade Original: 15 unidades Acréscimo: 03 unidades Quantidade Total: 18 unidades	R\$ 6.000,00	Valor do Aditivo: R\$ 18.000,00 Valor do Original: R\$ 90.0000,00 Valor Total: R\$ 108.000,00

1.2. O presente aditivo representará acréscimo correspondente a 20% (vinte por cento) da quantidade e valores originalmente contratados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1. Fica mantido o prazo contratual original, com início em 14 de dezembro de 2022 e término em 13 de dezembro de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

108
Q

4.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

4.3. Ao valor original do contrato, correspondente a **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** será acrescido o valor do presente Termo Aditivo, correspondente a **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

4.3 O novo valor contratual total será de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. A alteração contratual de que trata o presente instrumento é baseada na alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. A publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato será realizada, por extrato, na Imprensa Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

109
B

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba /SP, 16 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

JORGE LUIS LEPINSK

PRESIDENTE

CONTRATANTE

Perola Baqueiro

PEROLA BAQUEIRO QUESADA

PEROLA BAQUEIRO QUESADA 13400895725

CONTRATADA

Testemunhas:

Pedro Augusto Lanza de Paula

Pedro Augusto Lanza de Paula

CPF [REDACTED]

Rafael Souza Viana

Rafael Souza Viana

CPF [REDACTED]